

CI nº 002/2024-CPC-DPE/MA.

São Luís/MA, 22 de julho de 2024.

Ao

Excelentíssimo Defensor Público Geral da DPE/MA
GABRIEL SANTANA SOARES FURTADO

Assunto: Assinatura Zênite Fácil,

Esta Comissão Permanente de Contratação faz uso dos serviços da empresa Zênite Consultoria, que consiste na ferramenta de pesquisas avançadas Zênite Fácil, contendo doutrinas, orientações, jurisprudências, legislações pertinentes, glossário, vídeos e podcasts, modelos de documentos, manuais e muito mais.

A contratação atual possui duração de 12 (doze) meses, na qual sua vigência será até a data de 11/09/2024, conforme demonstrado na Nota Fiscal juntada no anexo I desta CI. Dessa forma, solicitamos nova contratação da ferramenta pelos motivos expostos abaixo:

O serviço Zênite Fácil envolve suporte na área de Licitações e Contratos, tendo como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas objetivas sobre licitações e contratos administrativos. Este serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com login e senha personalizados.

Com o advento da Lei nº 14.133/21, surgem novos desafios, bem como a necessidade de adaptação dos órgãos públicos, empresas e profissionais às suas novas regras e procedimentos no que tange os procedimentos licitatórios. Assim, é notório que a implementação da nova lei de licitações e contratos requer capacitação, monitoramento e aprimoramento constante das práticas administrativas, garantindo eficiência e transparência.

Dessa forma, considerando que o Direito Administrativo é um ramo não codificado, onde sua aplicação se dá por meio de interpretações doutrinárias e jurisprudências, e tendo em vista que a assinatura do serviço acima prestado pela Zênite é uma ferramenta adicional para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Comissão de Contratação, é que a mesma torna-se indispensável.

Ressalte-se que, durante as etapas de condução do certame, a Comissão de Contratação da Defensoria Pública está sujeita a impugnações de edital, mandados de segurança, recursos e questionamentos de licitantes, que podem embaraçar o andamento da licitação e aquisição de objetos, de forma que as consultas provenientes da plataforma da Zênite servem constantemente de fundamento jurídico para resposta de tais questionamentos e pedidos de informações.

O valor da contratação é de R\$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais) correspondentes a 12 (doze) meses de orientações personalizadas, contados da emissão da Nota Fiscal, conforme proposta comercial da Zênite, anexo II desta CI. A demonstração do preço praticado pode ser observada no ANEXO III desta CI, que apresenta um resumo das contratações de outros órgãos para o mesmo objeto.

Isto posto, diante da maior agilidade nas contratações e segurança jurídica possibilitada pela assinatura do serviço acima mencionado, reiteramos nosso pedido de nova contratação da assinatura com a empresa Zênite.

Desta forma agradecemos
E esperamos o Deferimento.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

ANEXO I – NOTA FISCAL DO ATUAL CONTRATO:

13/09/2023, 12:02

ISS-Curitiba - Sistema de Administração de ISS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e RPS nº. 27073, Série: 2, emitido em 13/09/2023, conversão em 13/09/2023</p>	Número da Nota										
	27073										
	Data e Hora de Emissão 13/09/2023 00:00:00										
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 Inscrição Municipal: 17 01 0287652-2 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - Tel.: 41 - 21098666 CEP: 80240000 Município: CURITIBA UF: PR Email: financeiro@zenite.com.br</p>	Código de Verificação										
	Z7ZGL50F										
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO CPF / CNPJ: 00.820.295/0001-42 IMU: Outro Doc.: Endereço: R ESTRELA, 421 - BAIRRO: PRAIA GRANDE - CEP: 65010200 Município: São Luís UF: MA Email: cpldpe@ma.def.br</p>											
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>ZENITE FACIL Vigencia: 12/09/2023 a 11/09/2024 Empenho: 2023NE002122 Processo: 520/2023 Val. Aprox: Tributos R\$953,76</p> <p>O PAGAMENTO PODERA SER CREDITADO NAS CONTAS: BCO DO BRASIL AG:3041-4 C/C: 84229-X SANTANDER AG:3837 C/C: 13001725-8 CAIXA ECONOMICA AG: 1525-3 C/C: 1566-2 ITAU AG: 3833 C/C: 63040-7 BRADESCO AG: 5723 C/C: 0766622-5 O ISS E RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVICOS NO MUNICIPIO DE CURITIBA E/ COMPLENTAR DO MUNICIPIO 40/2011</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 9.409,15</p>											
<p>IR - R\$ 474,41</p> <p>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.883,56</p> <p>Código da Atividade</p> <p>17-01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Aliquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>9.883,56</td> <td>5,00</td> <td>494,17</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	9.883,56	5,00	494,17	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	9.883,56	5,00	494,17	0,00							
<p>Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br</p>											

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL ZÊNITE:



CURITIBA, 21 de junho de 2024
Att: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA - Fone: 9832216110
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 34 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS		
Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	001	10.314,00
Total:	R\$ 10.314,00	

Esta proposta é válida até: 30/08/24

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

ANEXO III:

Rua dos Sapotis– Renascença II - CEP 65075-696

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

DEMONSTRATIVO DE PREÇO PRATICADO

			NOTA DE EMPENHO 1		NOTA DE EMPENHO 2		NOTA DE EMPENHO 3		
			SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA – IMESC		
Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Valor MÉDIA
1	Assinatura ZÉNITE referente ao serviço de 12 orientações jurídicas personalizadas por escrito em licitação e contrato.	Serviço/ Assinatura	1	R\$ 11.548,00	1	R\$ 11.458,00	1	R\$ 11.548,00	R\$ 11.518,00
			R\$ 11.548,00		R\$ 11.458,00		R\$ 11.548,00		R\$ 11.518,00

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

Rua dos Sapotis– Renascença II - CEP 65075-696

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E5CE-10B3-7031-E63E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E5CE-10B3-7031-E63E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **E5CE-10B3-7031-E63E**



Hash do Documento

92A97313F2E47E9DF6EC8625057569EE6D92140D29DE6E982EB50628494A6FA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Hilton Rafael Carvalho Costa (Signatário) - 671.772.553-20 em

22/07/2024 15:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

CI nº 002/2024-CPC/DPEMA - Solicitação de assinatura Zênite Fácil

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

22 de julho de 2024 às 16:00

***Excelentíssimo Defensor Geral,
Prezados servidores,***

Com cordiais saudações, encaminhamos em anexo a CI nº 002/2024-CPC/DPEMA, solicitando autorização do Defensor Geral para realização de nova contratação da ferramenta Zênite Fácil, para 1 (um) acesso ao sistema pelo período de 12 (doze) meses.

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696
Contatos: (98) 3221-6110 Ramal: 3061
<https://defensoria.ma.def.br>



CI 002.2024 - Zênite fácil-Manifesto.pdf
802K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

23 de julho de 2024 às 11:47

Prezados/as,

De ordem do Defensor Público Geral, Gabriel Santana Furtado Soares, comunicamos o seu deferimento para a realização de nova contratação da ferramenta Zênite Fácil, para 1 (um) acesso ao sistema pelo período de 12 (doze) meses.

Respeitosamente,



Letícia Ferreira

Chefe de Gabinete

ⓘ Gabinete da Defensoria Geral

ⓘ (98)3221-6110/ 3231-5819 – Ramal 3069

ⓘ defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002835.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	CPC /Comissão Permanente de Contratação
Responsável pela Área:	Anúnciação Maria Costa Barbosa
Matrícula:	2145084
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Telefone:	3061

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação da ferramenta Zênite Fácil
Valor Estimado:	R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)

Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão
 Concorrência
 Diálogo Competitivo
 Leilão
 Dispensa
 Dispensa Eletrônica
 Inexigibilidade
 Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação em questão justifica-se tendo em vista que, com o advento da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações), novos desafios surgiram e a adaptação dos órgãos públicos, empresas e profissionais às suas novas regras e procedimentos faz-se necessária. Dessa forma, considerando que o Direito Administrativo é um ramo não codificado, tendo sua interpretação por meio de doutrinas e jurisprudências, é de suma importância o acesso a ferramentas que auxiliem no desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta comissão de contratações.

Assim, a ferramenta em questão conta com informações jurisprudenciais, orientações, legislações, doutrinas, glossário, modelos de documentos e etc., de modo que auxiliam em questões como:

- automatização e simplificação de processos e procedimentos relacionados à gestão de licitações e contratos;
- transparência e conformidade legal com as normas regulatórias vigentes;
- redução de erros, identificação de possíveis irregularidades e prevenção de fraudes;

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, a presente contratação mostra-se de suma importância para esta comissão e o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, servindo de grande auxílio e embasamento jurídico.

Quantidade de serviços da solução a ser contratada.

O serviço a ser contratado conta com 1 (um) acesso ao sistema Zênite Fácil, pelo período de 12 (doze) meses.

Previsão de entrega.

A disponibilização de acesso ao sistema deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da nota de empenho.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)

Valor estimado de investimento:

R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome:	Hilton Rafael Carvalho Costa
	Matrícula:	2223634
Técnico	Nome:	Beatriz Jorge de Melo Martins
	Matrícula:	2745099

São Luís-MA, em **23 de julho de 2024**.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 25/07/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0079504** e o código CRC **1FE20253**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001455.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	CPL /Comissão Permanente de Contratação
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Contratação de Serviço** referente a contratação da ferramenta Zênite Fácil, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **CPC - Comissão Permanente de Contratação**.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, a fim de identificar a melhor forma

de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição.

1. Identificação do Problema

1.1 Contextualização

Contratação da Empresa Zênite Consultoria, para os serviços da Zênite Fácil, com o objetivo de suporte jurídico para as contratações públicas realizadas por esta Comissão, por meio de acesso online em área exclusiva do site www.zenite.com.br, com login e senha personalizados.

Tal contratação visa auxiliar na melhor condução e gestão dos processos de contratações públicas, servindo de apoio para temas jurídicos no âmbito de licitações e contratos uma vez que a ferramenta conta com consulta e pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais Judiciais, bem como das Cortes de Contas, cujo regime jurídico é complexo e numeroso em leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem e devem ser concomitantemente aplicados, servindo de suporte jurídico específico para prevenir litígios e garantir que os processos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com as normas vigentes.

1.2 Objetivo do Serviço

Contratação de empresa Zênite para fornecer a ferramenta "Zênite Fácil". A ferramenta em questão é uma solução integrada de pesquisa e orientação técnico-jurídica especializada resultante da seleção e produção intelectual de corpo técnico da empresa, voltada aos temas de planejamento e gestão de licitações e contratos administrativos.

2. Justificativa da Necessidade

2.1 Riscos e Consequências

A ausência de orientação jurídica especializada pode resultar em:

- Irregularidades em processos licitatórios e contratuais.
- Impugnações e contestações que podem atrasar ou cancelar projetos.
- Multas e penalidades administrativas.
- Ações judiciais contra a organização.

2.2 Benefícios Esperados

- Conformidade total com a nova Lei de Licitações e Contratos.
- Redução de riscos legais e financeiros.
- Agilidade e segurança nos processos licitatórios.
- Prevenção de litígios e disputas judiciais.

3. Descrição Técnica do Serviço

3.1 Escopo do Serviço

- Apoio para temas jurídicos no âmbito de licitações e contratos conforme a nova lei.
- Acervo para auxílio na identificação e mitigação de riscos legais potenciais em procedimentos licitatórios.

3.2 Qualificações Requeridas

- Escritórios de advocacia ou empresas jurídicas com experiência comprovada em licitações públicas e contratos administrativos.
- Histórico de atuação em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

3.3 Metodologia de Trabalho

- Consulta online em doutrinas, orientações, jurisprudências, legislações pertinentes, glossário, vídeos e podcasts, modelos de documentos, manuais e etc.
- Acesso remoto, por meio de login em área exclusiva do site.

4. Estimativa de Custo

4.1 Modalidade de Contratação

- Inexigibilidade
- Pacote anual com 12 (doze) orientações.

4.2 Orçamento Previsto

- R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais), conforme proposta de preço apresentada.

5. Cronograma

5.1 Prazo de Contratação

12 (doze) meses.

6. Fundamentação Legal para Inexigibilidade

6.1 Amparo Legal

A contratação por inexigibilidade de licitação. Fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente para serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A natureza do serviço a ser contratado não é passível de licitação. O conteúdo desejado não é passível de definição ou comparação por critérios objetivos de julgamento em eventual licitação. Aliás, quanto à natureza singular do serviço, interessante compartilhar trecho de notícia envolvendo precedente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que bem explica tal aspecto:

“É possível a execução indireta dos serviços de assessoria jurídica no âmbito municipal, desde que as atividades contratadas não caracterizem manifestação do poder de império estatal (...)

Nesse diapasão, a relatoria destacou que o inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, que cuida de situações em que as circunstâncias fáticas inviabilizam a competição, preceitua a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da aludida Lei, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

À vista da indeterminação dos conceitos legais, esta Corte de Contas foi instada inúmeras vezes a se manifestar acerca da caracterização dos elementos nucleares desse dispositivo, quais sejam a notória especialização dos profissionais e a singularidade do objeto, tendo sua jurisprudência há muito se assentado quanto à ausência desta última quando os serviços pretendidos constituam atividades de menor complexidade ou próprias da rotina administrativa, consoante entendimento firmado na Consulta n. 746716, com remissões ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 684973, e sumulado no Enunciado n. 106, nos seguintes termos:

Nas contratações de serviços técnicos celebradas pela Administração com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação tanto da notória especialização dos profissionais ou empresas contratadas como da singularidade dos serviços a serem prestados, os quais, por sua especificidade, diferem dos que, habitualmente, são afetos à Administração.

O Relator, entretanto, propôs um avanço na análise da singularidade que justifica a contratação pública direta, em virtude da inexigibilidade de licitação, asseverando que o que qualifica o serviço como singular não é a habitualidade por sua demanda dentro da rotina administrativa ou a sua complexidade, abstratamente considerada, ou não apenas isso, mas sim o aspecto subjetivo da prestação do serviço, avaliado sob a ótica do prestador, que envolve a metodologia empregada, a experiência específica, o elemento criativo, o traço pessoal do profissional, que agregam às atividades qualidades que as tornam distintas de todas as outras disponíveis no mercado.

Assim, é possível que existam tantos outros potenciais prestadores do serviço, mas que aspectos subjetivos, relacionados aos meios empregados, indiquem apenas um deles como apto a atender à necessidade pública.

Ressaltou, ainda, que essa evolução quanto à caracterização da singularidade do objeto para fins de inexigibilidade de licitação, bem como a inviabilidade de competição em razão dos aspectos subjetivos já vêm

sendo reconhecidas na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão exarada na Ação Penal n. 348/SC, sob a relatoria do Ministro Eros Grau.

De igual modo, o Tribunal de Contas da União também segue tal linha argumentativa, consoante decisão proferida nos autos do Processo n. TC 017.110/2015-7 (Acórdão n. 2616/2015), de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

Nesses termos, o Relator destacou que a caracterização da hipótese de inexigibilidade calcada no inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, em especial no que concerne ao elemento da singularidade, não deve estar adstrita à ausência de habitualidade dos serviços, como exposto na Súmula n. 106, tendo em vista que a singularidade se faz presente quando, na escolha do prestador de serviços mais apto para o alcance das finalidades, incidem critérios preponderantemente subjetivos, tornando inviável a competição.

Destarte, a relatoria asseverou ser possível também a contratação direta por inexigibilidade de licitação dos serviços de assessoria jurídica, porquanto serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei n. 8.666/1993, desde que comprovadas no caso concreto, por meio do procedimento de justificação descrito no art. 26 da mesma norma, a notória especialização do prestador e a singularidade do objeto, assim considerado aquele que exige, na seleção do melhor executor, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

(...)

Por fim, destaca-se que a resposta dada à presente Consulta resultou na revogação da tese estabelecida nas Consultas n. 684672, 708580, 735385, 765192, 873919 e 888126, porquanto incompatíveis com os itens 1 e 2 do parecer.” (Processo n. 1076932 – Consulta. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, deliberado em 3.2.2021. Destacamos.)

Reforçando essas premissas, já sumulou o Tribunal de Contas da União – TCU, Súmula no 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Portanto, um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado nunca será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços nunca poderão ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. Como dito, são demandas essencialmente singulares.

6.2 Características da Notória Especialização

- Reconhecimento pela expertise na área de licitações e contratos.
- Publicações e trabalhos reconhecidos na área jurídica.

- Premiações e certificações pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.
- Convivência entre os regimes antigo e da nova Lei de Licitações tornou ainda mais desafiadora a atividade de interpretação e aplicação dos regimes.
- A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados.
- A maioria dos problemas enfrentados não tem solução expressa na lei, mas precisa ser construída por meio da interpretação a articulação desse completo regime.
- É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.
- O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se.
- Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos.
- O agente público, além de garantir a eficiência da contratação, deve prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 2.012/2022 Segunda Câmara; Acórdão nº 2.459/2021 Plenário; Acórdão nº 2.028/2020 Plenário; Acórdão nº 9.294/2020; Acórdão nº 11.289/2021 Primeira Câmara; Acórdão nº 615/2020 Plenário; Acórdão nº 10.830/2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria jurídica especializada em licitação e contratos visa alcançar uma série de resultados específicos que otimizam os processos administrativos e garantem a conformidade legal. A seguir, um demonstrativo dos resultados pretendidos:

1. Conformidade Legal:

- Descrição: Assegurar que todos os procedimentos de licitação e execução contratual estejam em total conformidade com a legislação vigente.
- Resultado Pretendido: Minimização de riscos de penalidades e litígios decorrentes de não conformidades legais.

2. Redução de Riscos Legais:

- Descrição: Identificar e mitigar riscos legais associados à participação em licitações e execução de contratos.
- Resultado Pretendido: Redução da exposição a litígios, multas e outras penalidades legais.

3. Aumento da Competitividade:

- Descrição: Fornecer orientações estratégicas para melhorar a qualidade das propostas apresentadas em licitações.
- Resultado Pretendido: Elevação da taxa de sucesso em licitações, possibilitando a conquista de novos contratos e oportunidades de negócio.

4. Resolução de Conflitos:

- Descrição: Auxiliar na resolução de litígios e conflitos decorrentes de licitações e contratos, através de mediação, arbitragem ou ações judiciais, quando necessário.
- Resultado Pretendido: Solução eficiente e rápida de disputas, preservando os interesses da empresa e minimizando impactos negativos.

5. Acompanhamento Contínuo:

- Descrição: Monitoramento contínuo das alterações na legislação e regulamentações aplicáveis ao setor.
- Resultado Pretendido: Manter a empresa sempre atualizada e em conformidade com as mudanças legais, evitando surpresas e penalidades.

Em suma, a assessoria jurídica especializada proporciona um suporte abrangente que abrange desde a fase de preparação para a licitação até a gestão e execução do contrato, sempre com foco na conformidade legal e na maximização dos resultados positivos para a empresa.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não possui impacto ambiental negativo.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando contratações anteriores para o mesmo objeto; Considerando autorizo do Defensor Geral e considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, damos por viável a contratação.

São Luís-MA, em **24 de julho de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 25/07/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0079094** e o código CRC **61ED4152**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002835.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	CPC /Comissão Permanente de Contratação
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Contratação da ferramenta Zênite Fácil

1. Objeto:

1.1. Contratação da ferramenta Zênite fácil, desenvolvida pela empresa Zênite Consultoria, para 1 (um) acesso pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Para contratação:

2.1.1. A ferramenta Zênite Fácil consiste em uma solução integrada para auxiliar no desenvolvimento das atividades desempenhadas pela administração pública, uma vez que a mesma conta com doutrinas, orientações, jurisprudências, legislações pertinentes, glossário, vídeos e podcasts, modelos de documentos, manuais e etc.

2.1.2. Dessa forma, tendo em vista o advento da nova lei de licitações e que a aplicação do Direito Administrativo se dá por meio de interpretações doutrinárias e jurisprudenciais, mostra-se de suma importância o uso da ferramenta Zênite Fácil, que possui equipe profissional especializada no procedimento licitatório e suporte técnico de alta qualidade.

2.3. Para Inexigibilidade:

2.3.1. A ferramenta Zênite Fácil é um sistema desenvolvido e ofertado exclusivamente pela empresa Zênite Consultoria, não existindo outra empresa que forneça serviço idêntico.

2.3.2. Conforme estipula o Art. 74, da Lei nº 14.133/21, em seu inciso III, será inexigível a licitação que versar sobre contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.3.3. Ainda nesse sentido, o §3º do mesmo artigo explica que “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

2.3.4. Assim, tendo em vista que a ferramenta Zênite Fácil é fornecida pela empresa Zênite, funcionando de maneira singular, e que a empresa possui notório conhecimento e experiência na área de capacitação e orientações normativas, é que solicitamos a contratação dos serviços por inexigibilidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Assinatura da ferramenta ZÊNITE FÁCIL. 1 acesso pelo período de 12 meses	SERVIÇO	01	R\$ 10.314,00	R\$ 10.314,00

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Os serviços fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Comissão Permanente de Contratação-DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

5.2. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta da prestação do serviço, onde viabiliza o pagamento.

5.3. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Pregoeiro Hilton Rafael C. Costa, e no caso de impedimento, será substituído pela Beatriz Jorge de Melo Martins, membro desta Comissão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente indicados pela contratada, após o recebimento e conferência dos serviços, mediante nota fiscal/fatura discriminativa.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se constatado atraso no fornecimento do login de acesso a plataforma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

7.2. Efetuar a entrega do login assim que recebido a nota de empenho do serviço, em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do serviço;

7.3. Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora do objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;
- 8.2.** Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- 8.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
- 8.4.** Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;
- 8.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

São Luís-MA, em **25 de julho de 2024**.

Hilton Rafael Carvalho Costa
Pregoeiro
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 25/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0080290** e o código CRC **5A4CED2B**.



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 21 de junho de 2024
 Att: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA - Fone: 9832216110
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
 SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 34 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ZENITE FACIL	001	10.314,00
Total:	R\$ 10.314,00	

Esta proposta é válida até: 30/08/24

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

ZNT:001:01:08:38:03:05:21.6.24

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Caso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” ou na própria “Descrição do produto”, sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

Descrição do Produto



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentações**, bem como o acervo existente sobre as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o RDC, dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos e manuais.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere,

ZNT:001:01:08:38:03:05:21.6.24

automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- Pesquisa – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

Resultados

- Organização – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Produção Zênite, Anotações, Vídeos e podcasts, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- Glossário – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- Ordenação – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- Visualização – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

Abas de resultados

- Anotações – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021** e o acervo de notas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a)com entendimentos Zênite; (b)entendimentos de especialistas em contratações públicas; (c)seleção de decisões dos **Tribunais de Contas** e do **Judiciário** aplicáveis ao novo regime. Os artigos foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- Produção Zênite – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- Doutrina – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- Vídeos e podcasts – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível e assistir aos vídeos e ouvir os podcasts do nosso canal no YouTube e publicados em outras redes, basta realizar a pesquisa na página inicial.

- Tribunais de Contas e Jurisprudência – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. A seleção de decisões passa pela **curadoria da Equipe Técnica Zênite**, com o objetivo de reunir os entendimentos mais importantes e paradigmáticos sobre o processo de contratação pública.

- Modelos – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descriptiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- Manuais & Infográficos – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descriptiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. Os

infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.

- **Legislação** – Exibe as normas **mais importantes** da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, **independentemente da realização de uma pesquisa**, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021** e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, essas últimas, já revogadas, também dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite e seguem em nosso acervo. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais & Infográficos** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no *Zênite Fácil* nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no Portal Zênite (<https://www.zenite.com.br/>), por meio da área exclusiva – basta digitar login e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo **quantidade**. Cada acesso dá direito a uma quantidade ilimitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os produtos Zênite contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para que o acesso seja sempre seguro, a senha é alterada a cada renovação/prorrogação contratual.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do Zênite Fácil.

ZNT:001:01:08:38:03:05:21.6.24

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O Zênite Fácil poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do Zênite Fácil de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.

Letícia Pereira de Lima Custodio

Consultora Comercial de Produtos
leticia.lima@zenite.com.br

Fone: 4121098666

Fone:



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

WhatsApp: (41) 98881-6616

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRADESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/1994
NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3	
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	TELEFONE (41) 2109-8666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024 às 13:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A			Protocolo: PRC2421699135
NIRE : 41300023981 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300023981	CNPJ 86.781.069/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/1994	Início de Atividade 23/02/1994
Endereço Completo Avenida SETE DE SETEMBRO, Nº 4690/46, EDIFÍCIO BATEL OFFICE TOWER 3 ANDAR, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-000			
Objeto Social A)ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS E INFORMATIVOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCIERO, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E DEMAIS TEMAS E ÁREAS DO DIREITO, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AOS MESMOS; B) EDITORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS; C) DESENVOLVIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS EM MEIO MAGNÉTICO E DIGITAL; D) CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL; E) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DO CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ARTÍSTICOS; F) EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO FONOGRÁFICA E AUDIOVISUAL EM GERAL; G) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, SIMPLES OU EMPRESÁRIAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS COMO SÓCIA OU ACIONISTA.			
Capital Social R\$ 423.447,22 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) Capital Integralizado R\$ 3.423.447,22 (três milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA 909.921.999-72 Nome da pessoa RENATO GERALDO MENDES 475.956.399-72 Nome da pessoa HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO 032.957.699-23			
Término do mandato 29/04/2025		Cargo Diretor	
Término do mandato 29/04/2025		Cargo Diretor	
Término do mandato 29/04/2025		Cargo Diretor	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
16/04/2024	20242648800	006 / 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2024, às 18:06:13 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHGRXCAI. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ZENITE EVENTOS S/A

CNPJ.81.701.401/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/07/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de julho de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 63F734F6 ***



Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.07.17
14:40:09 BRT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15

**Razão
Social:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905330559854719

Informação obtida em 10/07/2024 10:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.441.225

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:22 do dia 15/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: 3250CC73ADD945E32B011F2D7B4ABBFEF9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033990789-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:30 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **C529.1A3E.4C15.D1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 37358904/2024

Expedição: 28/05/2024, às 13:59:17

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 90*****86
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2024
Receita Municipal	Validade:	22/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2024 09:35

1 de 1

CPF: 909.XXX.XXX-72 Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Ass: _____ Documentação / Certidões (0080590) SEI 0002835.110000947.0.2024 / pg. 37

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Zênite Fácil Estatais”, em todo território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicado; mantendo registro do domínio*; escritura pública de declaração**, atestados de capacidade técnica ***, registro da marca “Zênite Fácil” no INPI**** e material digitalizado.

(* <https://www.zenitefacil.com.br/zeniteFacil.jsp#to-s-to-me>

(**) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 1155/2024, livro 1454-E, folhas 161; 161-V; 162 e 162-V – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (28/05/2024).

(***) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (02/09/2022); b) Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (21/09/2022); c) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (29/08/2022); d) CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (26/08/2022).

(****) Os pedidos de registro da marca **“Zênite Fácil”** encontram-se vinculada aos processos (**data do depósito 10/05/2016**):

- ✓ Nº **911012826**: Classe NCL (10) 9. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.
- ✓ Nº **911012435**: Classe NCL (10) 35. Situação atual – Registro de marca em vigor - Vigência: 05/06/2028.

Obs: abaixo as especificações de cada uma das classes.

Classe NCL(10) 09: *(especificações)* Agendas eletrônicas; Arquivos de imagem [downloadable]; Arquivos de música [downloadable]; Cartões inteligentes [cartões com circuito integrado]; Discos magnéticos; Discos ópticos; Pen drives; Aparelhos para ensino audiovisual; Discos compactos [áudio e vídeo]; Programas de computador [para download]; Programas de computador, gravados; Aparelhos para ensino;
Classe NCL(10) 35: *(especificações)*: Aluguel de espaço publicitário - [Informação em]; Aluguel de espaço publicitário - [Consultoria em]; Aluguel de espaço publicitário - [Assessoria em]; Aluguel de espaço publicitário; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Informação em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador - [Assessoria em]; Compilação de informação para bancos de dados de computador; Consultoria em gestão de pessoal - [Informação em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Consultoria em]; Consultoria em gestão de pessoal - [Assessoria em]; Consultoria em gestão de pessoal; Consultoria profissional em negócios - [Informação em]; Consultoria profissional em negócios - [Consultoria em]; Consultoria profissional em negócios - [Assessoria em]; Consultoria profissional em negócios; Distribuição de amostras - [Informação em]; Distribuição de amostras - [Consultoria em]; Distribuição de amostras - [Assessoria em]; Distribuição de amostras; Processamento de texto - [Informação em]; Processamento de texto - [Consultoria em]; Processamento de texto - [Assessoria em]; Processamento de texto; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos e instrumentos de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de artigos de papelaria; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de materiais impressos - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Informação em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Consultoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino - [Assessoria em]; Comércio (através de qualquer meio) de material de instrução e de ensino; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Informação em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador - [Consultoria em]; Sistematização de informações em bancos de dados de computador; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Informação em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Consultoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais - [Assessoria em]; Organização de eventos de moda para fins promocionais; Serviços de agências de informação comercial - [Informação em]; Serviços de agências de informação comercial - [Consultoria em]; Serviços de agências de informação comercial - [Assessoria em]; Serviços de agências de informação comercial;

Cientes os responsáveis legais da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 12 de julho de 2024.

Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Cascavel: (45) 3224-6350 - Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR

Página: 1 de 1

Nota de Empenho nº: 24003489350	Processo nº 24/0801-0001421-5
--	--------------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	CNPJ: 86.781.069/0001-15
Nome Fantasia:	Código: 9594116
AV SETE DE SETEMBRO 4698 / 3 E 4 ANDAR	C/C: 001/3041/84229X
CURITIBA - PR CEP: 80240-000	

Classificação da Despesa

UE: 08.01.001	Subprojeto: 6359.00001	Recurso: 0001
Natureza Despesa: 3.3.90.39.3903		Fato Contábil: 0040

Procedimento Licitatório

Inexigibilidade - 14.133 Fornecedor único	
---	--

Histórico / Informações Complementares

Histórico: ASSINATURA DE PERIODICOS E RECORTES Informações Complementares:emp prev - ref assinatura plataforma digital Zenite 12 meses para Departamento de Informações Oficiais da Subchefia Jurídica.	
	Total Deduzido do Orçamento 11.458,00

Identificação do Ordenador

Nome: ALMERIS MENTI JUNIOR Matrícula: 3552942	Código: 47096330
--	------------------

Contador Responsável

Data: 24/06/2024	MARCIO MARCZWSKI DA SILVA - Seccional: 2 Contador Responsável - CRC 06483002
------------------	---



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00508

UG	201201 - FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE
Gestão	20046 - FUND.SISTEMA ESTADUAL DE ANAL.DADOS-SEADE
Data de Emissão	21JUN2024

CNPJ/CPF/UG	86781069000115 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A				
Credor	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A				
Endereço	AV. SETE DE SETEMBRO, 4698- BATEL - -				
Cidade	CURITIBA	UF	PR	CEP	80240-000

Origem Material	1
------------------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	20046	04121203355130000	150140001	33903943	201201	000.000.0100	204605

No Processo	20240529251	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 25
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00263
Nº OC			

Valor do Empenho R\$	11.548,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
-----------------------------	---

Cronograma

Mês	Valor
06	11.548,00

Sequência	001	Item	00025700-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	00000001,000	Valor Unitário	11.548,00	Preço Total	11.548,00
Descrição					
SERVICO DE ASSINATURA DE ACESSO A BANCO DE DADOS, SERVICO DE ASSINATURA DE AC ESSO A BANCO DE DADOS-AMBIENTE VIRTUAL					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	11.548,00
Local de Entrega	AVENIDA LINEU PRESTES, 913
Data de Entrega	21JUN2024

_____0

21525265890

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	_____ - 201201
---------------------------------	----------------



/governosp

**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje

[← VOLTAR](#)[COMPARTILHAR](#) [PDF](#) 

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de Julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EXTRATO DE CONTRATO, DE 17 DE JULHO DE 2024

Processo nº: 148.00000134/2024-03**Interessado: IMESC****Assunto: Zênite Fácil**

Diante de todos os elementos que instruem o presente procedimento, no desempenho das atribuições legais previstas no Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decreto nº 42.110/1997, em seu item 1, alínea “a”, inciso V, do artigo 49, **AUTORIZO** a contratação em tela no valor total estimado de R\$ 11.548,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais), em favor da Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO que a presente contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

Designo como Gestor do Contrato o servidor Thiago Canuto da Silva e como Fiscal do Contrato a servidora Inês de Sousa Bueno Gerolla.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Contabilidade e Finanças para providências de nota de empenho.



*Este documento pode ser verificado pelo código
2024.07.18.1.1.31.9.204.453587
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*

[← VOLTAR](#)

©2024 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís-MA, em **25 de julho de 2024**.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 25/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0080562** e o código CRC **7B87312B**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedita de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orcamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orcamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Objeto: Acesso para utilização da ferramenta Zênite facil

INDICADOR 01	
ITEM	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA
Finalidade	Avaliar o impacto e a utilidade das informações fornecidas pela ferramenta durante a efetiva utilização da mesma para auxílio nas atividades de licitações e contratos, proporcionando o retorno esperado do investimento.
Meta a Cumprir	Alcançar uma taxa de sucesso em pelo menos 95% de licitações bem sucedidas, com auxílio da ferramenta. Garantir que a ferramenta seja utilizada pelo menos 75% dos dias úteis durante o período de vigência do contrato.
Forma de Medição	Relatórios de uso fornecidos pela ferramenta
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	A partir da ativação do acesso à ferramenta.
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras proporcionais à taxa de utilização inferior ao mínimo estabelecido e revisão do treinamento ou suporte oferecido.

INDICADOR 02	
ITEM	IMPACTO NA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
Finalidade	Avaliar o impacto da ferramenta na eficiência dos processos de licitação e contratos, visando melhorar a qualidade e a conformidade dos documentos e procedimentos.
Meta a Cumprir	Reducir o tempo médio de elaboração e revisão de documentos de licitação e contratos em pelo menos 20% dentro dos primeiros seis meses de uso Aumentar a conformidade dos documentos com as normas legais e regulamentares, minimizando a necessidade de revisões e correções, com uma meta de pelo menos 90% de conformidade
Forma de Medição	Analise comparativa de tempos de processamento antes e depois da implementação da ferramenta, auditorias de conformidade nos documentos.
Periodicidade da verificação	Semestralmente
Início de Vigência	Desde o início do uso da ferramenta
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não atingir as metas de eficiência e conformidade, revisão do suporte técnico ou treinamento oferecido.

INDICADOR 03	
ITEM	DISPONIBILIDADE DA FERRAMENTA
Finalidade	Garantir que a ferramenta esteja disponível e funcional para os usuários durante o período de vigência do contrato.
Meta a Cumprir	Assegurar uma disponibilidade mínima de 99% da ferramenta durante o horário comercial Resolver qualquer problema técnico ou interrupção no serviço dentro de 4 horas úteis
Forma de Medição	Relatórios de disponibilidade e interrupções fornecidos pela ferramenta
Periodicidade da verificação	Mensalmente
Início de Vigência	Desde a ativação do acesso à ferramenta
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por falta de disponibilidade e tempo de resolução, extensão do período de acesso sem custo adicional

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM A FERRAMENTA
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários com a funcionalidade, interface e suporte técnico da ferramenta
Meta a Cumprir	Obter uma avaliação de satisfação mínima de 85% dos usuários no primeiro trimestre de uso Resolver 100% das reclamações e problemas técnicos relatados pelos usuários dentro de 15 dias úteis
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários, análise de feedback e registros de atendimento técnico
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Desde o início do uso da ferramenta
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por baixa satisfação do usuário e exigência de melhorias ou ajustes na ferramenta ou suporte



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação da ferramenta Zênite Fácil.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **26 de julho de 2024**.

Hevanilde Ferro Castro

Supervisora de Monitoramento

SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0081374v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 26/07/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0081374** e o código CRC **DB31CC34**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação da ferramenta Zênite Fácil.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa, bem como emissão de Nota Técnica. Posteriormente, enviar os autos à Supervisão Financeira para informe de Disponibilidade Orçamentária.

São Luís-MA, em **30 de julho de 2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/07/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0082526** e o código CRC **276E8767**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0002835.110000947.0.2024 - Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação da ferramenta Zênite Fácil, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subaçao:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626

Atenciosamente, em **30 de julho de 2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0083047v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 30/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083047** e o código CRC **C13E2CED**.

(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no ATO 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 9912354952/2024**, celebrado entre **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0034-71, cujo objeto é a contratação direta para a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Aparecida Maria Brito Veiga	2223691
Fiscal do Contrato	Ana Helena Rêgo de Oliveira	1171321

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 19 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares**, Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTEIRA N° 1982 - DPGE, DE 19 DE JULHO DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o afastamento da Supervisora Financeira **Ivania Maria Mendes Dutra**, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores **Aline Mendonça Moreira**, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, DAS-2, Matrícula nº 2223535 e **Eduardo Henrique de Melo Menezes**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, DAS-2, Matrícula nº 2683217, para responderem pela **Supervisão Financeira** da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais da sua titular **Ivania Maria Mendes Dutra**. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

REGULAMENTOS

ADM DO BRASIL LTDA
NIRE N° 32.201.025.929
CNPJ/ME 02.003.402/0001-75

REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO – OBJETIVO; CAPÍTULO II - ARMAZENAMENTO E - SERVIÇOS CORRELATOS - ARMAZENAGEM, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, PRÉ-LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR: As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o micro-

MENTO PSICROMÉTRICO DO ARCONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES; CAPÍTULO III – TARIFAS-DEFINIÇÕES, TAXA DE EXPEDIENTE; CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS; CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS; CAPÍTULO VI - AUDITORIA INTERNA / EXTERNA; CAPÍTULO VII – SEGURANÇA; CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAISCAPÍTULO I – INTRODUÇÃO: **OBJETIVO** - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazeador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitoria - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, **por meio de suas filiais**, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **CAPÍTULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAGEM** - É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **PESAGEM:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **PRE-LIMPEZA:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **SECAGEM:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **CLASSIFICAÇÃO:** a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR:** As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o micro-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0002835.110000947.0.2024** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação da ferramenta Zênite Fácil**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação da ferramenta Zênite Fácil conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **31 de julho de 2024**.

Eduardo Henrique de Melo Menezes
Supervisor Financeiro em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0083368v1



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Melo Menezes, Supervisor Financeiro em Exercício**, em 31/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083368** e o código CRC **1E027DE9**.



ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	283511000094702024	DATA:	01/08/2024
CREDOR:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Nº CPF/CGC:	86.781.069/0001-15		
ENDEREÇO:	R. GOTTLIEB MUELLER, 170		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE AASINATURA DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.		
VALOR:	R\$ 10.314,00	SALDO DA ND:	R\$ 18.648.976,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **01 de agosto de 2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0083736v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 01/08/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083736** e o código CRC **F860C348**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Ao analisar os documentos da fase preparatória, identificamos alguns pontos que merecem atenção:

1) Estão ausentes no ETP: a indicação à respeito da previsão no Plano Plurianual, as considerações acerca do parcelamento ou não do objeto, possíveis contratações correlatas e levantamento das opções de mercado;

2) A fundamentação legal da contratação por inexigibilidade presente no ETP está diferente da fundamentação apresentada no TR. Ademais, em se tratando de inexigibilidade fundamentada no art. 74, III, deverá haver o enquadramento em algumas das alíneas disponíveis;

3) O TR não abordou as regras em relação à execução do objeto, bem como as sanções aplicável para os casos de inexecução contratual.

Após a análise das considerações aqui dispostas, solicitamos o retorno do processo para emissão de parecer jurídico.

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0085458v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 05/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085458** e o código CRC **046FAF95**.



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001455.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	CPC /Comissão Permanente de Contratação
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Contratação de Serviço** referente a contratação da ferramenta Zênite Fácil, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **CPC - Comissão Permanente de Contratação**.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA:

1.1 Contextualização

Contratação da Empresa Zênite Consultoria, para os serviços da Zênite Fácil, com o objetivo de suporte jurídico para as contratações públicas realizadas por esta Comissão, por meio de acesso online em área exclusiva do site www.zenite.com.br, com login e senha personalizados.

Tal contratação visa auxiliar na melhor condução e gestão dos processos de contratações públicas, servindo de apoio para temas jurídicos no âmbito de licitações e contratos uma vez que a ferramenta

conta com consulta e pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais Judiciais, bem como das Cortes de Contas, cujo regime jurídico é complexo e numeroso em leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem e devem ser concomitantemente aplicados, servindo de suporte jurídico específico para prevenir litígios e garantir que os processos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com as normas vigentes.

1.2 Objetivo do Serviço

Contratação de empresa Zênite para fornecer a ferramenta "Zênite Fácil". A ferramenta em questão é uma solução integrada de pesquisa e orientação técnico-jurídica especializada resultante da seleção e produção intelectual de corpo técnico da empresa, voltada aos temas de planejamento e gestão de licitações e contratos administrativos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 Riscos e Consequências

A ausência de consultoria jurídica especializada pode resultar em:

- Irregularidades em processos licitatórios e contratuais.
- Impugnações e contestações que podem atrasar ou cancelar projetos.
- Multas e penalidades administrativas.
- Ações judiciais contra a organização.

2.2 Benefícios Esperados

- Conformidade total com a nova Lei de Licitações e Contratos.
 - Redução de riscos legais e financeiros.
 - Agilidade e segurança nos processos licitatórios.
 - Prevenção de litígios e disputas judiciais.
-

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

3.1 Escopo do Serviço

- Apoio para temas jurídicos no âmbito de licitações e contratos conforme a nova lei.
- Acervo para auxílio na identificação e mitigação de riscos legais potenciais em procedimentos licitatórios.

3.2 Qualificações Requeridas

- Escritórios de advocacia ou empresas jurídicas com experiência comprovada em licitações públicas e contratos administrativos.
- Histórico de atuação em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

3.3 Metodologia de Trabalho

- Consulta online em doutrinas, orientações, jurisprudências, legislações pertinentes, glossário, vídeos e podcasts, modelos de documentos, manuais e etc.
 - Acesso remoto, por meio de login personalizado, em área exclusiva do site.
-

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO:

A presente contratação foi prevista no Planejamento Anual de Contratação desta DPE para o exercício de 2024.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1 Modalidade de Contratação

Inexigibilidade.

5.2 Orçamento Previsto

R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais), conforme proposta de preço apresentada.

6. CRONOGRAMA:

6.1 Prazo de Contratação

12 (doze) meses.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INEXIGIBILIDADE:

Contratação direta por inexigibilidade amparada pelo art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação tem lugar quando, entre outros fatores, tem-se a inviabilidade da competição e, portanto, do próprio procedimento licitatório, para contratação de profissionais ou empresas de notória especialização, como no caso em questão.

O assunto inclusive já é objeto de súmula do Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula nº 39): “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o serviço em questão, existem alternativas no mercado que atenderiam tal finalidade pretendida, entre elas a utilização de cursos, livros, seminários e entre outros. Contudo, a ferramenta Zênite Fácil reúne diversas fontes jurisprudenciais e doutrinárias em um único ambiente, de modo que a pesquisa torna-se mais rápida e eficiente.

Assim, dentre as opções de mercado disponíveis, tal ferramenta informatizada mostra-se como um auxílio mais rápido e eficaz de informações técnicas pertinentes ao ramo jurídico, uma vez que conta

com anotações, modelos de documentos, vídeos e podcasts explicativos, manuais, legislações e constantes atualizações ligadas diretamente às contratações públicas.

Dessa forma, tendo em vista que a Zênite Consultoria atua mais de 30 anos no mercado, em diversos órgãos e entidades do País, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração Pública e particulares, é que se verificou expertise e experiência no tema, tendo em vista o desenvolvimento de conteúdo exclusivo e mecanismos para oferecer sempre o melhor resultado de forma eficiente, tendo notório conhecimento técnico comprovado por meio de publicações em livros, revistas e entre outros.

7. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando tratar-se de apenas 1 (uma) assinatura da ferramenta em questão, o mesmo não viabiliza o parcelamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.
 - Convivência entre os regimes antigo e da nova Lei de Licitações tornou ainda mais desafiadora a atividade de interpretação e aplicação dos regimes.
 - A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados.
 - A maioria dos problemas enfrentados não tem solução expressa na lei, mas precisa ser construída por meio da interpretação a articulação desse completo regime.
 - É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.
 - O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se.
 - Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos.
 - O agente público, além de garantir a eficiência da contratação, deve prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 2.012/2022 Segunda Câmara; Acórdão nº 2.459/2021 Plenário; Acórdão nº 2.028/2020 Plenário; Acórdão nº 9.294/2020; Acórdão nº 11.289/2021 Primeira Câmara; Acórdão nº 615/2020 Plenário; Acórdão nº 10.830/2020.
-

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de assessoria jurídica especializada em licitação e contratos visa alcançar uma série de

resultados específicos que otimizam os processos administrativos e garantem a conformidade legal. A seguir, um demonstrativo dos resultados pretendidos:

1. Conformidade Legal:

- Descrição: Assegurar que todos os procedimentos de licitação e execução contratual estejam em total conformidade com a legislação vigente.
- Resultado Pretendido: Minimização de riscos de penalidades e litígios decorrentes de não conformidades legais.

2. Redução de Riscos Legais:

- Descrição: Identificar e mitigar riscos legais associados à participação em licitações e execução de contratos.
- Resultado Pretendido: Redução da exposição a litígios, multas e outras penalidades legais.

3. Aumento da Competitividade:

- Descrição: Fornecer orientações estratégicas para melhorar a qualidade das propostas apresentadas em licitações.
- Resultado Pretendido: Elevação da taxa de sucesso em licitações, possibilitando a conquista de novos contratos e oportunidades de negócio.

4. Resolução de Conflitos:

- Descrição: Auxiliar na resolução de litígios e conflitos decorrentes de licitações e contratos, através de mediação, arbitragem ou ações judiciais, quando necessário.
- Resultado Pretendido: Solução eficiente e rápida de disputas, preservando os interesses da empresa e minimizando impactos negativos.

5. Acompanhamento Contínuo:

- Descrição: Monitoramento contínuo das alterações na legislação e regulamentações aplicáveis ao setor.
- Resultado Pretendido: Manter a empresa sempre atualizada e em conformidade com as mudanças legais, evitando surpresas e penalidades.

Em suma, a assessoria jurídica especializada proporciona um suporte abrangente que abrange desde a fase de preparação para a licitação até a gestão e execução do contrato, sempre com foco na conformidade legal e na maximização dos resultados positivos para a empresa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Existe contratação correlata, tendo em vista que esta comissão possui contrato vigente para os serviços de Orientação Jurídica por Escrito, fornecida pela Zênite Consultoria.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não possui impacto ambiental negativo.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando contratações anteriores para o mesmo objeto; Considerando autorizo do Defensor Geral e considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, damos por viável a contratação.

São Luís-MA, em **05 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 07/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086555** e o código CRC **7A7ABF43**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002835.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	CPC /Comissão Permanente de Contratação
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Contratação da ferramenta Zênite Fácil

1. Objeto:

1.1. Assinatura de 01 (um) acesso à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, desenvolvida pela empresa Zênite Consultoria, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Para contratação:

2.1.1. A ferramenta Zênite Fácil consiste em uma solução integrada para auxiliar no desenvolvimento das atividades desempenhadas pela administração pública, uma vez que a mesma conta com doutrinas, orientações, jurisprudências, legislações pertinentes, glossário, vídeos e podcasts, modelos de documentos, manuais e etc.

2.1.2. Dessa forma, tendo em vista o advento da nova lei de licitações e que a aplicação do Direito Administrativo se dá por meio de interpretações doutrinárias e jurisprudenciais, mostra-se de suma importância o uso da ferramenta Zênite Fácil, que possui equipe profissional especializada no procedimento licitatório e suporte técnico de alta qualidade.

2.3. Para Inexigibilidade:

2.3.1. A ferramenta Zênite Fácil é um sistema desenvolvido e ofertado exclusivamente pela empresa Zênite Consultoria.

2.3.2. Conforme estipula o art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, será inexigível a licitação que versar sobre contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.3.3. Ainda nesse sentido, o §3º do mesmo artigo explica que “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

2.3.4. Assim, tendo em vista que a ferramenta Zênite Fácil é fornecida pela empresa Zênite, funcionando de maneira singular, e que a empresa possui notório conhecimento e experiência na área de capacitação e orientações normativas, é que solicitamos a contratação dos serviços por inexigibilidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Assinatura da ferramenta ZÊNITE FÁCIL. 1 (um) acesso pelo período de 12 meses.	SERVIÇO	01	R\$ 10.314,00	R\$ 10.314,00

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2. A contratada deverá fornecer usuário e senha de acesso, para o período de 12 meses, e o acesso será disponibilizado, via internet, a contar do terceiro dia útil da ciência da Nota de Empenho à contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Os serviços fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Comissão Permanente de Contratação-DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

5.2. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta da prestação do serviço, onde viabiliza o pagamento.

5.3. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Pregoeiro Hilton Rafael C. Costa, e no caso de impedimento, será substituído pela Beatriz Jorge de Melo Martins, membro desta Comissão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente indicados pela contratada, após o recebimento e conferência dos serviços, mediante nota fiscal/fatura discriminativa.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se constatado atraso no fornecimento do login de acesso a plataforma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

7.2. Efetuar a entrega do login personalizado, com usuário e senha, a contar do terceiro dia útil da ciência da Nota de Empenho do serviço, em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do serviço;

7.3. Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços;

7.4. Responsabilizar-se pela inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência;

7.5. Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

7.6. Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora do objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

8.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços solicitados;

8.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

8.4. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;

8.4. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

8.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

9.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo esta de 5% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 06/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085753** e o código CRC **FFC01C90**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Retornamos os autos após análise e alteração dos pontos abordados em sede de Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, para seguimento dos trâmites administrativos e emissão de parecer jurídico.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2024**.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0085811v2



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 06/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0085811** e o código CRC **29713477**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 280/2024-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0002835.110000947.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA À FERRAMENTA ELETRÔNICA ZÊNITE FÁCIL.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA À FERRAMENTA ELETRÔNICA ZÊNITE FÁCIL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a contratação de 01 (um) acesso à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, desenvolvida pela empresa Zênite Consultoria, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores da Comissão Permanente de Contratação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência, através de inexigibilidade de licitação.

A contratação tem um custo de **R\$ 10.314,00 (dez mil e trezentos e quatorze reais), para o período de 12 (doze) meses.**

Consta nos autos:

Autorização DPGE para abertura do processo (0079628)

DFD (0079504)

ETP – Estudo Técnico Preliminar (0085579)

TR - Termo de Referência (0085753)

Proposta empresa (0041865)

Documentação empresa (0080590)

Mapa de Riscos (0081369)

IMR (0081372)

Justificativa preço / NFS (0080601)

Enquadramento da Despesa (0083047)

Disponibilidade Orçamentária (0083735)

É o sucinto relatório. Opina-se.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21 quais sejam: licitação dispensada; licitação dispensável; e licitação inexigível.

A contratação de assinatura de plataforma de pesquisa via inexigibilidade de licitação, tem previsão no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

No caso de contratação direta via inexigibilidade de licitação, alguns requisitos devem ser preenchidos, conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, foi apresentada a Solicitação pela Comissão Permanente de Licitação, no qual consta a seguinte justificativa para a contratação:

“A contratação em questão justifica-se tendo em vista que, com o advento da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações), novos desafios surgiram e a adaptação dos órgãos públicos, empresas e profissionais às suas novas regras e procedimentos faz-se necessária. Dessa forma, considerando que o Direito Administrativo é um ramo não codificado, tendo sua interpretação por meio de doutrinas e jurisprudências, é de suma importância o acesso a ferramentas que auxiliem no desenvolvimento das atividades desempenhadas por esta comissão de contratações.

Assim, a ferramenta em questão conta com informações jurisprudenciais, orientações, legislações, doutrinas, glossário, modelos de documentos e etc., de modo que auxiliam em questões como:

- automatização e simplificação de processos e procedimentos relacionados à gestão de licitações e contratos;
- transparência e conformidade legal com as normas regulatórias vigentes;
- redução de erros, identificação de possíveis irregularidades e prevenção de fraudes;”

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, apresenta os riscos e consequências da ausência de orientação jurídica especializada, quais sejam: irregularidades em processos licitatórios e contratuais; impugnações e contestações que podem atrasar ou cancelar projetos; multas e penalidades administrativas; ações judiciais contra a organização.

In casu, é público e notório que existe compatibilidade entre o conteúdo da ferramenta solicitada e as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mormente a necessidade de buscar fundamentações e jurisprudência atualizada para corroborar as teses utilizadas nos mais diversos processos licitatórios.

Também foi apresentado o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, as regras de execução do serviço, os requisitos da contratação, a fiscalização e acompanhamento do contrato, do pagamento, obrigações entre as partes e as sanções eventualmente cabíveis.

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626, ND: 00303901 – Assinaturas de Periódicos

Inobstante, para a regularidade fiscal da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA a ser contratada, encontramos presente nos autos a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de débito Tributários junto à Secretaria da Fazenda do Paraná, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa do Município de Curitiba, o Certificado de Regularidade Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial) do 1º Ofício Distribuidor, Part. e Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a Certidão Simplificada do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM. Solicitamos, no entanto, a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS, que está vencido.

Como demonstrativo do preço praticado no mercado, a fim de justificar o valor da contratação, foram juntadas as notas de empenho de três contratações similares com órgão públicos, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Ante o exposto, atendidas as recomendações acima disposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para contratação de 01 (um) acesso à ferramenta eletrônica denominada Zênite Fácil, pelo período de 12 (doze) meses.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como a divulgação do instrumento contratual no PNCP, nos termos no art. 94 da Lei. 14.133/221.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

É o parecer. S.M.J.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086511** e o código CRC **1BDA30CD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Encaminhamos o Parecer nº 280/2024 para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0086936v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 08/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086936** e o código CRC **99DBD80A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando análise do Processo n.º **0002835.110000947.0.2024**-Contratação da ferramenta Zênite Fácil de forma Direta/Inexigibilidade, constatamos que o Certificado de Regularidade do FGTS encontra-se vencido.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0087104v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 08/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087104** e o código CRC **2C42093F**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15

Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800480559854708

Informação obtida em 08/08/2024 14:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Informamos que a certidão foi atualizada e anexada aos autos. Dessa forma, devolvemos o processo.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2024**
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0087124v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087124** e o código CRC **27DC8E12**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001275.110000956.0.2024

Interessado: Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Contratação Direta/Inexigibilidade - Ferramenta Zênite Fácil

Gabinete Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação da **Ferramenta Zênite Fácil**, para atender a Comissão Permanente de Contratação, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III, letra "c" da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa conforme "Documento de Formalização da Demanda";
02. Estudo Técnico Preliminar;
03. Termo de Referência e seus anexo;
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos;
05. Instrumento de Medição de Resultados;
06. Proposta de Preço;
07. Declaração de Exclusividade;
08. Justificativa de Preço;
09. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
10. Parecer nº 280/2024-ASSEJUR/DPE.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 74, III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021, prevê a **inexigibilidade** de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a juntada de NF's do mesmo produto fornecido para outros entes públicos, e que comprova o valor praticado pela proponente.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **09 de agosto de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0087254v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 09/08/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087254** e o código CRC **096F5BB9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0002835.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Especificação:	Contratação da ferramenta Zênite Fácil
Interessado:	Zenite Informação e Consultoria S/A
Valor Total	R\$ 10.314,00

São Luís-MA, em **09 de agosto de 2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0087727v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087727** e o código CRC **39898C6F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado conforme o parecer n.º 280/2024 - ASSEJUR/DPE, que prevê a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/21, bem como, o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme documento SEI nº 0087254-DCI anexo aos autos, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

Quadro de Detalhamento

Número do Processo:	0002835.110000947.0.2024 / Contratação Direta: Inexigibilidade
Objeto:	Contratação da ferramenta Zênite Fácil
Contratado(a):	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ:	86.781.069/0001-15
Endereço: Amparo Legal:	Artigo 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/21
UG - Unidade Gestora:	080101
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626
Elemento de Despesa:	33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Fonte:	0500101000 - Recursos Ordinários
Prazo de Contratação:	12 (doze) Meses
Prazo de Execução:	O acesso será disponibilizado, via internet, a contar do terceiro dia útil da ciência da Nota de Empenho à contratada.
Valor Total	R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme art. 94, inciso II da Lei 14.133/2022

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/08/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087999** e o código CRC **10B39C94**.

quatrocentos e noventa três mil e quinhentos reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** REFRESCOS GUARARAPES LTDA (SOLAR COCA-COLA), com raiz do CNPJ nº 08.715.757. **Vigência:** O Termo de Compromisso vigorará até o dia 30/09/2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012 e Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019; e, Decreto nº 38.018, de 1º de dezembro de 2022. **Assinam:** Sr. Yuri Arruda Milhomem – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Viktor Rojefap Fernandes Pinto, representante legal do proponente: Santa Teresinha Empreendimentos LTDA. **Data de assinatura:** 13/06/2024. **Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.**

RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 038/2024 Processo nº.: 2024.14000.01185. **Proponente:** PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 25.054.188/0001-81. **Objeto:** Trata-se do segmento Ação “**FESTEJOS NA ILHA: ALEGRIA E RITMOS DO SÃO JOÃO**”, apoiar 02 eventos de São João na cidade de São Luís que proporcionarão diversão, lazer e cultura durante o período junino, de forma gratuita, para a população da cidade. Com objetivo de ser realizado o melhor São João do Estado, com toda organização e comprometimento, o projeto propõe custear estruturas (de palco, som, iluminação, de apoio etc.) diversas, decorações; pessoal de apoio, logística e segurança; organização e coordenação para realização desses eventos culturais que proporcionarão a melhor experiência de época junina para o público, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 1.560.450,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O Termo de Compromisso vigorará até o dia 31/10/2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012 e Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019; e, Decreto nº 38.018, de 1º de dezembro de 2022. **Assinam:** Sr. Yuri Arruda Milhomem – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Eduardo Luiz Cruz Rocha, representante legal do proponente: Prime Serviços e Comércio LTDA. **Data de assinatura:** 19/06/2024. **Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.**

RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 039/2024 Processo nº.: 2024.14000.01176. **Proponente:** JS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.387.024/0001-80. **Objeto:** Trata-se do segmento Ação Cultural “**SÃO JOÃO NA ILHA: ÉPOCA DE MARAVILHAS E TRADIÇÃO**”, tem por escopo apoiar 03 eventos de São João na cidade de São Luís que proporcionarão diversão, lazer e cultura durante o período junino, de forma gratuita, para a população da cidade, dando suporte para custear estrutura (de palco, som, iluminação e de apoio) diversas para realização desses eventos culturais que proporcionarão a melhor experiência de época junina para o público, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor:** R\$ 1.987.900,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador:** MATEUS SUPERMERCADOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. **Vigência:** O Termo de Compromisso vigorará até o dia 31/10/2024, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012 e Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019; e, Decreto nº 38.018, de 1º de dezembro de 2022. **Assinam:** Sr. Yuri Arruda Milhomem – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Jordan Sodré Rabelo, representante legal do proponente: JS Produções e Serviços LTDA. **Data de assinatura:** 20/06/2024. **Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0002 835.110000947.0.2024-DPE/MA. Objeto: Contratação da ferramenta Zênite Fácil, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 280/2024-ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE DE Licitação com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, considerando ainda, que o Departamento de Controle Interno, manifestou-se conforme Análise de Regularidade (ID 0087254) dos autos. Dotação: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro. CONTRATADA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A – CNPJ: 86.781.069/0001-15. Valor Total: R\$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais). Data da Ratificação em 14/08/2024-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

RESULTADO DE JULGAMENTO A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público os Resultados de Julgamentos: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024-DPE/MA**, Registro de Preços para futura aquisição de três veículos rodoviários, adaptados e equipados, transformados para unidade móvel compreendendo além do fornecimento dos veículos, novos, zero km, fornecimento e instalação dos materiais, equipamentos e acessórios, para atender as demandas da DPE/MA. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre os recursos e homologou o resultado da licitação em 12/08/2024 para o Item 01; e em 14/08/2024 para o Item 02, a favor da empresa: Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, CNPJ: 03.093.776/0021-35 para o Item 01 no valor de 2.380.950,00 e para Item 02 no valor de R\$ 2.530.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024-DPE/MA, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de veículos tipo passeio, com motor no mínimo 1.0, com motorista, sem combustível, quilometragem livre, em regime mensal, para transporte do corpo funcional da DPE em serviço na Região Metropolitana de São Luís. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 14/08/2024 a favor da empresa: Moreira Lima Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.877.447/0001-53 no valor de R\$ 406.999,80. Os autos do(s) processo(s) encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís/MA, 14/08/2024. CPC-DPEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.203/2022 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Saúde em Médico da Dor, para atender a demanda da POLICLÍNICA DE CAXIAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 10/09/2024 às 9h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 14 de agosto de 2024. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2024

Última atualização 19/08/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipos:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000037/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Informação complementar:

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 10.314,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 10.314,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Assinatura de Periodicos Oficiais Assinatura de Periodicos Oficiais	1	R\$ 10.314,00	R\$ 10.314,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 
[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)
[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 453747 - 9/2024



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
452635	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação de servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Informações Complementares

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Id contratação PNCP

[00820295000142-1-000037/2024](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1 Assinatura de Periodicos Oficiais Código: 23000 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 10.314,0000
---	--

Artefatos vinculados



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
SEI_0079504_DFD___Documento_de_Formalizaçao_da_Demanda.pdf	Documento de Formalização da Demanda	19/08/2024	48.744 KB	
SEI_0085753_TR___Termo_de_Refencia.pdf	Termo de Referência	19/08/2024	70.059 KB	
Proposta de Preço.pdf	Outros	19/08/2024	273.279 KB	
Mapa de Risco.pdf	Mapa de Riscos	19/08/2024	66.202 KB	
SEI_0079094_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar	19/08/2024	71.612 KB	
SEI_0086511_Parecer.pdf	Outros	19/08/2024	63.942 KB	
INSTRUMENTO DE MEDICAO DE RESULTADOS.pdf	Outros	19/08/2024	68.868 KB	
Dotacao Orcamentaria.pdf	Outros	19/08/2024	55.707 KB	
SEI_0087254_Analise_Regularidade.pdf	Outros	19/08/2024	50.315 KB	
SEI_0087999_Termo_de_Ratificacao_de_Inexistencia.pdf	Outros	19/08/2024	41.322 KB	

▲ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

<

X Procedimento Contratação

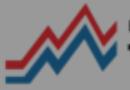
Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	IN0162024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000037/2024
Pncp	
Número do	
Procedimento	16
Ano do	
Procedimento	2024
Tipo de	
Procedimento	IN
Número do	
Processo	0002835.110000947.0
Ano do	
Processo	2024
Data	
Publicação	
Fundamentação	Artigo 74, III, alínea C, da Lei nº 14.133/21
Critério	1
Finalidade	4
Regime	
Execução	5
Objeto	Contratação da ferramenta Zênite Fácil
CPF da	
Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	10314



R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO
MARANHÃO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR
LAYOUTS

X **Resultado**

Em processamento

CNPJ Procedimento

00820295000142

Id Procedimento

IN0162024DPEMA

Tipo Resultado

1

Data Homologação

14/08/2024

CPF Autoridade

05211971477

Valor

10314

Procedimento de Contratação

Não tem Documentos

FECHAR

Result

00820295000142

IN0162024DPEMA

1

00820295000142

DP900092024DPEMA

1

00820295000142

PE90009/2024DPEMA

1

00820295000142

AA0132022CSL

1

00820295000142

AA0032022SEGEP

1

◀
▶



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0002835.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação da ferramenta Zênite Fácil;**

Com as providências para envio da publicação do **Extrato de Inexigibilidade** de Licitação ao DOE (**Diário Oficial do Estado**), divulgação no TCE (**SINC-CONTRATA**), assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), conforme comprovantes anexos.

São Luís-MA, em **19 de agosto de 2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0090778v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 19/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090778** e o código CRC **B12E8008**.